



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 02/2002

04 de novembro de 2002

Dá nova redação ao artigo 104, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 104 – As sessões ordinárias serão realizadas nas primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, com início às 19 (dezenove) horas”.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 04 de novembro de 2002:

O Presidente,

LUIS GONZAGA FEBRARO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo.

Bel. Édson Camacho